# Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

## LEI Nº 2.188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 18 a 27/10
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Valdelei Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3112-2

Altera dispositivo da Lei nº 2.164, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o art. 7º da Lei nº 2.164, de 18 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

**(...)**

**Art. 7º** Essa Lei entra em vigor após decorridos 365 dias de sua publicação oficial.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
**Prefeito Municipal**